



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5093 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

***PORTARIA Nº. 2748/2022-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20221149763, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos*, a cessão à Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte - SESAP/RN, da servidora HÉLIDA MARIA BEZERRA, matrícula nº. 32.459-1, Médica, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção publicada no DOM de 17.01.2023

PORTARIA Nº. 161/2023-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20220503443, Ofício nº 313/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0918602-48.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANSELMO LOPES DE OLIVEIRA	72.328-4	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº 607/2022-AP/A, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220561273 - NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº. 448/2012-AP/A, de 20 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2012, foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, ao servidor nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO a portaria retificadora nº. 480/2022-AP/A, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, que enquadrou o servidor conforme a Tabela remuneratória do Anexo II, conforme Lei Complementar nº. 187/2020;

CONSIDERANDO a reanálise processual da Assessoria Jurídica deste Instituto, verificou-se que o servidor faz jus ao enquadramento, conforme artigo 19, da Lei Complementar nº. 187, de 19 de março de 2020, nos termos da Tabela de *referência cronológica do Anexo VI e remuneração com base no Anexo I (Graduação em Nível *Médio/Segunda Classe – AGT, Nível VIII);

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 448/2012-AP/A, de 20 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e artigo 19 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro

de 2005, ao servidor FRANCISCO JAMISON RODRIGUES, matrícula nº 113.807-0, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Graduação em Nível *Médio/Segunda Classe – AGT, Nível VIII, conforme Lei Complementar nº. 187, de 19 de março de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, com paridade e com proventos proporcionais a 15 (quinze) anos de contribuição, em virtude de sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, em consonância com o parágrafo único da Emenda Constitucional 70/2012, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Revogar a portaria retificadora nº. 480/2022-AP/A, de 27 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 187, de 19 de março de 2020.

*Republicar por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 30/12/2022 – Fls. 14/15. Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 326/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 335/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800262-19.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora TANIA MARIA FERNANDES, matrícula nº. 08.274-1, Professora, N1-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 283/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220899932, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDNA DE SOUZA LIMA DANTAS, matrícula nº. 16.824-6, Professor, N1-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3 e 4º quinquênio (2010/2015 e 2015/2020), pelo período de 06 (seis) meses*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 27.01.2023

PORTARIA Nº. 292/2023-GS/SENAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 003350/2022-53, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSE MARTINS DA COSTA FILHO, matrícula nº. 12.057-0, GASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 290/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, e Memorando nº 02/2023 - SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Célio Carvalho de Aquino, matrícula: 71.103-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 002/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis.

Art. 3º Designar o servidor, Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal (is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 24/01/2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20221320870 - NAN - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.017/2023 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - DIETAS PARA DEMANDAS METABÓLICAS ESPECÍFICAS, para um período de 12 meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.017/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - DIETAS PARA DEMANDAS METABÓLICAS ESPECÍFICAS, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 07/02/2023, às 9 horas (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência por parte do Setor Técnico, informo ainda que logo que o mesmo retornar, estaremos publicando uma nova data e disponibilizando nos sites eletrônicos oficiais. Natal/RN, 31 de janeiro de 2023.

Michele Coelho de Souza.Pregoeira da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 023/2023-GS/SME DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Estabelece normas para o processo do sorteio de vagas para a Educação Infantil - Creche (crianças de 6 meses a 03 anos e 11 meses de idade) nos Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal da Educação de Natal/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de democratizar o acesso à Educação Infantil - Creche da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º O processo de matrícula inicial na Educação Infantil - Creche da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2023 ocorrerá por meio de sorteio de vagas e atenderá às normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º O atendimento às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade na Rede Municipal de Ensino do Natal compreende os seguintes

níveis: Berçário I, Berçário II, Nível I e Nível II, conforme anexo I.

§ 1º As turmas de Berçário I e II funcionarão em tempo parcial ou integral, a ser definido em função da demanda real discutida pela comunidade escolar e definida em reunião deliberativa do Conselho Escolar, considerando a capacidade de atendimento do CMEI.

§ 2º As turmas de Nível I e II funcionarão em tempo parcial.

§ 3º Concluindo o processo de definição da proposta de atendimento para o ano letivo de 2023, a Unidade de Ensino deverá encaminhar à SME ofício e cópia da ata do Conselho Escolar para análise.

§ 4º A oferta da Educação Infantil-Creche definida pela Unidade de Ensino deverá estar concluída para divulgação na data de abertura do processo de matrícula 2023, conforme anexo II.

§ 5º O número de vagas a ser divulgado considerará:

- o processo de renovação de matrícula das crianças do CMEI;
- a capacidade física do CMEI;
- o quadro de organização de turmas previsto na Resolução nº 01/2012 – CME/Natal/RN, publicado em 05 de abril de 2012.

§ 6º Para efeito de cadastramento e matrícula, será considerada a idade da criança em 31/03 (trinta e um de março) do ano letivo de 2023, conforme a legislação vigente.

Art. 3º A Unidade de Ensino deverá informar oficialmente ao SNOE/DGE o número de vagas disponíveis, conforme o Calendário de Matrícula da Rede Municipal de Ensino, anexo II.

Art. 4º A organização do sorteio de vagas para a matrícula inicial da Educação Infantil - Creche compreenderá as seguintes etapas:

- divulgação das vagas no CMEI e no Sistema Matrícula On-line;
- cadastro das crianças no Sistema Matrícula On-line;
- sorteio de vagas no Sistema Matrícula On-line;
- divulgação do resultado no Sistema Matrícula On-line e nos murais dos CMEI;
- efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 5º O cadastramento para o sorteio atenderá a todos, no período previamente divulgado, e deverá ser realizado pelo responsável da criança, por meio do endereço eletrônico <https://natal.rn.gov.br/sme/matriculaon-line/index.php>.

§ 1º O responsável poderá cadastrar a criança em até 03 (três) opções, seja por turno de funcionamento ou Unidade de Ensino que ofere o nível pleiteado, sendo a primeira opção de caráter obrigatório e as demais de caráter opcional.

§ 2º Documentos necessários para o cadastramento:

- CPF da criança;
- Certidão de Nascimento da criança;
- CPF do responsável legal;
- comprovante de residência;
- contato telefônico;
- e-mail.

§ 3º Ao concluir o cadastramento, o responsável deverá imprimir o protocolo de inscrição para acompanhamento do processo.

Art. 6º O sorteio das vagas e da lista de suplência acontecerá por meio do Sistema Matrícula On-line, conforme o Calendário de Matrícula, anexo II, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O sorteio das vagas acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves/CEMURE, dia 10/03/2023, às 10h, com a participação da Comunidade Escolar, Conselho Municipal de Educação, Ministério Público do RN e equipes envolvidas no processo, sendo lavrado em atas para posterior consulta pública garantindo a lisura e transparência do processo.

§ 1º As listas das crianças sorteadas serão disponibilizadas nos CMEI, afixadas em murais acessíveis a toda comunidade escolar, e os responsáveis poderão consultar o resultado do sorteio por meio do Sistema de Matrícula On-line no link da consulta pré-matrícula.

§ 2º Após a divulgação das crianças sorteadas, os responsáveis deverão comparecer à Unidade de Ensino de 10/03/2023 à 15/03/2023 para a efetivação da matrícula portando toda a documentação necessária, de acordo com o Calendário de Matrícula, anexo II. Vencido esse prazo, a vaga será disponibilizada, obedecendo a lista de suplência.

§ 3º Em caso de gemelar, o sorteio de uma das crianças, automaticamente, garantirá a vaga para as outras no mesmo CMEI, sendo necessário informar o CPF do responsável das crianças.

§ 4º As regras do sorteio encontram-se no anexo III desta portaria.

§ 5º Para participar do sorteio será gerado um número para cada opção de turno de funcionamento ou Unidade de Ensino escolhida, e este número gerado estará disponível dia 07/03/2023 na consulta pré-matrícula/sistema de Sistema de Matrícula On-line, a partir das 14h.

§ 6º O sorteio ocorrerá com base nos 05 números sorteados na Loteria Federal do dia 08/03/2023, e, caso não ocorra o sorteio na data prevista, será considerada a data do sorteio anterior.

Art. 8º A vacância surgida pela não efetivação da matrícula das crianças sorteadas para as vagas, por transferência ou por abandono durante o ano letivo em curso, será preenchida automaticamente, obedecendo a ordem da lista de suplência, priorizando as crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Art. 9º A direção do CMEI informará às famílias sobre a vacância e atendimento da ordem da lista de suplência utilizando-se dos contatos informados no Cadastro, bem como publicará no mural da Unidade de Ensino, durante três dias úteis, o nome da criança a ser matriculada.

Art. 10 A efetivação da matrícula se realizará conforme calendário previsto no anexo II.

Art. 11 Para a efetivação da matrícula, serão necessários os seguintes documentos da criança:

- CPF (cópia);
- Certidão de nascimento (cópia);
- Comprovante de residência (cópia);
- 03 fotos 3x4;
- Cartão de vacina (cópia);
- Cartão do SUS (cópia);

VII-Nº do ID (Identificação Única – Censo Escolar), se já frequentou escola;
 VIII-NIS – Número de Identificação Social – se participa de programas sociais do Governo Federal;
 IX-Diagnóstico Clínico, que comprove a deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação - original e cópia, ou, em caso de processo de avaliação diagnóstica, apresentar declaração, parecer, relatório médico ou de outro profissional especializado da saúde, Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, Plano Educacional Individualizado - PEI (no caso de estudante que esteja sob essa condição).

Art. 12 Os casos omissos serão discutidos, na Secretaria Municipal de Educação, a fim de permitir os encaminhamentos necessários.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES

TURMAS	PERÍODO DE NASCIMENTO	IDADE	TIPO DE ATENDIMENTO
Berçário I	01/04/2022 a 30/09/2022	06 a 11 meses	Integral ou Parcial
Berçário II	01/04/2021 a 31/03/2022	01 a 01 ano e 11 meses	Integral ou Parcial
Nível I	01/04/2020 a 31/03/2021	02 a 02 anos e 11 meses	Parcial
Nível II	01/04/2019 a 31/03/2020	03 a 03 anos e 11 meses	Parcial

ANEXO II
CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA O PROCESSO DE SORTEIO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - ANO LETIVO DE 2023

Nº	Ação	Período
01	Divulgação das vagas ofertadas no CMEI e no Sistema de Matrícula On-line.	23/02/2023
02	Cadastramento das crianças para o sorteio da creche – Educação Infantil no Sistema de Matrícula On-line.	23/02/2023 a 03/03/2023
03	Divulgação do número gerado para a criança participar do sorteio - Consulta pré-matrícula/Sistema de Matrícula On-line, a partir das 14h.	07/03/2023
04	-Sorteio On-line das vagas da creche – 10h; -Publicação do resultado do sorteio – 10h no Sistema de Matrícula On-line e até 15h no CMEI.	10/03/2023
05	Efativação da matrícula e apresentação da documentação das crianças sorteadas na Unidade de Ensino.	10/03/2023 a 15/03/2023

ANEXO III
REGRAS PARA O SORTEIO DE VAGAS DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE INSCRITAS NO SISTEMA DE MATRÍCULA ON-LINE

No momento da inscrição no Sistema de Matrícula On-line, o usuário escolhe entre 1 e 3 opções de CMEI/turno. Logo, haverá 3 rodadas de sorteio, uma para cada Opção de Escolha.

Em caso de a criança ser sorteada em uma rodada, automaticamente a excluirá da próxima rodada. O sorteio se baseia em duas fases:

Fase 1: atribuir um número para cada criança inscrita em cada CMEI/etapa/turno em uma data pré-determinada.

Ex.

Etapa: NÍVEL I

Turno: Vespertino

Total de Inscritos: 29

No exemplo acima, será distribuído 29 números para os inscritos. Cada criança inscrita receberá um número entre 1 e 29.

Fase 2: o sistema em uma data pré-determinada executará o algoritmo do sorteio e sorteará para cada CMEI/etapa/turno todos os inscritos, identificando em que lugar cada número gerado ficou;

Ex.

Sorteio	Número Sorteado
1	25
2	13
3	09
4	16

Sorteio	Número Sorteado
1	25
2	13
3	09
4	16

Algoritmo do Sorteio

O sorteio se baseará nos 5 números da loteria federal (B1, B2, B3, B4 e B5).

Total de Inscritos: 9

Fórmula: $P_n = ((B1 \& B2) >> \& \text{Sequencial})$

$$P1 = ((B1 \& B2) >> \& 00001)$$

$$P2 = ((B2 \& B3) >> \& 00002)$$

$$P3 = ((B3 \& B4) >> \& 00003)$$

$$P4 = ((B4 \& B5) >> \& 00004)$$

$$P5 = ((B5 \& B1) >> \& 00005)$$

$$P6 = (P1 >> \& 00006)$$

$$P7 = (P2 >> \& 00007)$$

Após o cálculo de P_n , o sistema retornará um número com 17 algarismos.

Cada algarismo representa uma casa e será multiplicada por sua casa.

Exemplo:

Números da Loteria Federal

B1 = 035154

B2 = 065345

B3 = 090910

B4 = 080365

B5 = 035605

$$P1 = 50351540653400001$$

$$P1 = (5*1) + (0*2) + (3*3) + (5*4) + (1*5) + (5*6) + (4*7) + (0*8) + (6*9) + (5*10) + (3*11) + (4*12) + (0*13) + (0*14) + (0*15) + (0*16) + (1*17)$$

Após o resultado da fórmula acima, deve-se multiplicar o resultado pelo Total de Inscritos, para que esta variável faça parte do processo do sorteio.

Logo,

$$P1 = 299 * 9 = 2691$$

Deste valor, serão observadas algumas regras para gerar o número sorteado:

O sistema irá sortear os números de acordo com a quantidade de inscritos. Logo, foram definidas as seguintes regras:

- 1 - Se o total de inscritos for inferior a 10, o algoritmo pega o segundo algarismo, o 6.
- 2 - Se o total de inscritos for inferior a 100, o algoritmo concatena o segundo e o quarto, o 61.
- 3 - Se o total de inscritos for inferior a 1000, o algoritmo concatena o primeiro, o segundo e o quarto, o 261.

OBS 1: Para cada sorteio, o sistema criará a fórmula para que sejam embaralhados os números da loteria e a fórmula seja única. E seguirá uma sequência lógica até $n = \text{total de inscritos}$.

OBS 2: A partir do sexto sorteio, o sistema passa a não utilizar diretamente os números da loteria, mas sim utiliza a primeira fórmula (P1) e o pivota ($P1 >>$). A partir daí não se altera mais a forma de cálculo.

Legenda:

$\&$: significa concatenação. Ex. 05 $\&$ 65 = 0565

$>>$: significa pivot. Este símbolo pega o algarismo mais à direita e o coloca como o primeiro algarismo do número. Ex. 0565 $>>$ = 5056.

PORTARIA Nº 024/2023/GS/SME, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965; Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, aponta no Art. 51: "A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação".

Considerando que na Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, no artigo 5º, o § 4º ressalta que "Os projetos de compra e venda recebidos pela Entidade Executora serão analisados por uma comissão de chamada pública, independentemente da presença dos interessados"; Considerando a Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ressalta no artigo 24 que a "aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do artigo 14 da Lei 11.947/2009 e dos artigos 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993", RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial da Chamada Pública nº 001/2023, para o processo da Agricultura Familiar, os servidores MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS, matrícula nº 18.074-2 - PRESIDENTE, TÔNIA VALÉRIA SOUZA DE LIMA GOES, matrícula nº 44.497-9, como membro, CHRISTYAN GIULIANO DE LARA SOUZA SILVA, matrícula nº 32.238- 5, como membro, e ANA MARIA BATISTA DURAN DE LIMA, matrícula nº 0131482-1, como membro, MARTA CARLOS DA SILVA GODEIR, matrícula nº 10.566-0, como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 20220358052

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

DESPACHO

Vieram os autos a este gabinete para análise e deliberação acerca da possibilidade de quebra

de ordem cronológica visando o pagamento da Nota Fiscal nº 2022690 (fls. 128), no valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais), para aquisição de serviço que tem como objeto a realização de 4 (quatro) inscrições para o evento 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial Presencial realizado na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Nesse passo, verifica-se que a Gestora do Contrato requereu providências para o pagamento da Nota Fiscal supramencionada, tendo em vista que os serviços foram realizados e o não pagamento das inscrições do evento em tela poderá obstar a participação nos eventos vindouros (fls. 143).

Quanto a obrigatoriedade da ordem cronológica, é de bom alvitre ressaltar, que o art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina que a Administração Pública, para o pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratações de serviços, deva obedecer, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, salvaguardando, assim, os princípios administrativos da isonomia, impessoalidade, da economicidade e da moralidade.

Não obstante, a parte final do art. 5º caput da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 -TCE/RN, apontam haver exceções ao cumprimento da ordem cronológica na existência das relevantes razões de interesse público.

Ocorre que, embora as ditas normas apontem o sentido da exceção, a expressão relevantes razões é de interesse público, de certa forma, genérica, ocasionando dúvidas ao Gestor Público acerca de quais situações práticas poderiam ser enquadradas efetivamente em situação de relevante interesse público.

Buscando oportunizar aos Gestores uma orientação mais uniforme e, ao mesmo tempo, mais objetiva, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 002/2020 CONJU/TCERN, tomou como parâmetro a Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, para esclarecer o que pode vir a ser considerado como relevantes razões de interesses público. Vejamos:

Art. 5º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§1º Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento à microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Governo Federal, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Desta feita, é de notório conhecimento que a Administração Pública não pode deixar de oferecer a contraprestação aquilo que lhe é fornecido, conduta que feriria o princípio da moralidade no qual deve se pautar o agente público.

Isto posto, não se pode olvidar do diálogo e do entendimento que situações extraordinárias e de repercussão geral devem ser tratadas como tal; contudo, com o mesmo zelo conferido às causas que as originaram.

Neste cenário, a essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos bens que foram fornecidos, justificando o relevante interesse público.

Em sendo assim, antes de apreciar a eventual quebra da ordem cronológica de pagamento nestes autos, encaminhe-se à Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME) para a análise e parecer sobre a matéria, verificando o enquadramento dentro do contexto fático oponível ao dispositivo retro mencionado.

Natal, 31 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral (SAAG/SME).

PROCESSO Nº 20221164720

INTERESSADO: RJ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 118/2023 (fls. 612/617), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RJ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 321 (fls. 597), no valor de R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais), à empresa RJ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 20.307.891/0001-30), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 31 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral (SAAG/SME)

PROCESSO Nº 20220358052

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 2346/2022 (fls. 146/151), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2022690 (fls. 128), no valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais), em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL (CNPJ 10.498.974/0002-81), de acordo com a fundamentação dada assessoria jurídica pela transcrita acima.

Natal, 31 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral (SAAG/SME).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708 /0001-03

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME. CNPJ 12.122.858/0001-14

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 336, Cidade Alta, Natal-RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 7.819,09 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e nove centavos) pela Fonte 15520000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 15520000;

Elemento de despesa: 335041;

Atividade: 2052;

VIGÊNCIA: 1º de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos - Presidente da UEX

Paulo Cesar Melo da Rocha - Representante legal da empresa

Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708 /0001-03

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME. CNPJ 12.122.858/0001-14

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 336, Cidade Alta, Natal-RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 7.747,33 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) pela Fonte 15520000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 15520000;

Elemento de despesa: 335041;

Atividade: 2052;

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos - Presidente da UEX

Paulo Cesar Melo da Rocha - Representante legal da empresa

Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708 /0001-03

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME. CNPJ 12.122.858/0001-14

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 336, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 10.406,03 (dez mil, quatrocentos e seis reais e três centavos) pela Fonte 15520000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 15520000;

Elemento de despesa: 335041;

Atividade: 2052;

VIGÊNCIA: 4 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos - Presidente da UEX

Paulo Cesar Melo da Rocha - Representante legal da empresa

Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708/0001-03
 CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME. CNPJ 12.122.858/0001-14
 ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 336, Cidade Alta, Natal-RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.253,30 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) pela fonte 15520000.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Fonte: 15520000;
 Elemento de despesa: 335041;
 Atividade: 2052;
 VIGÊNCIA: 5 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Edilma Costa Negreiros Vasconcelos - Presidente da UEX
 Paulo Cesar Melo da Rocha - Representante legal da empresa
 Natal, 5 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708/0001-03
 CONTRATADO: COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares. CNPJ 36.290.331/0001-50
 ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas-Extremoz-RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.014,98 (três mil, quatorze reais e noventa e oito centavos) pela fonte 15520000.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Fonte: 15520000;
 Elemento de despesa: 335041;
 Atividade: 2052;
 VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Edilma Costa Negreiros Vasconcelos - Presidente da UEX
 José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa
 Natal, 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO - CNPJ 23.235.449/0001-34.
 CONTRATADO: VYK TECH LTDA. CNPJ 26.992.366/0001-88
 ENDEREÇO: Rua dos Imigrantes, nº 1015, Bairro Pajuçara, CEP 59132-690, Natal-RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de internet para atender o projeto do PDDE Educação Conectada.
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pagos pelo PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA.
 VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 ACSA PEREIRA MIRANDA DA SILVA - Presidente da UEX
 YAN FERREIRA MAIA - Representante legal da empresa
 Natal, 20 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT
 EDITAL Nº 004/2023 – 1ª INSTÂNCIA
 A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20221750360	JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA
20230009361	OLAVO DE MEDEIROS NETO
20221610479	ALFREDO CONSTANT MANSO MACIEL FILHO
20230012214	FRANCISCO JOSE DUARTE
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
20221654212	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 30 de janeiro de 2023.
 Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -ECoordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 008/2023 – GS/SEMTAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a servidora DEBORAH PEREIRA DE MELO, Mat.: 73.116-1 para atuar como gestora do Contrato nº 008/2022, vinculado ao Processo nº 20211070250.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.
 Natal/RN, 31 de janeiro de 2023.
 ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
 Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 010/2023 – GS/SEMTAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DDQP, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM NOS CURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, CONFORME PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SEMTAS/PMN PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021.
 Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados:

Eixo	Área	Instrutor	Classificação
Alimentos	Auxiliar de Cozinha	Fernando Emerson Pereira	1º
		Luiz Carlos dos Santos	2º
	Chocolateria	Jeziel de Souza Cabral	1º
	Comida de botecos	Fernando Emerson Pereira	1º
	Hambúrguer Artesanal	Fernando Emerson Pereira	1º
		Jeziel de Souza Cabral	2º
	Panificação e lanches	Jeziel de Souza Cabral	1º
	Produção de Pizzas	Fernando Emerson Pereira	1º
		Jeziel de Souza Cabral	2º
	Salgados Tradicionais e Gourmet	Fernando Emerson Pereira	1º
Sobremesas	Fernando Emerson Pereira	1º	

Eixo	Área	Instrutor	Classificação	
Habilidades Manuais	Amigurumi	Ana Maria Cabral	1º	
	Apliques e Bordados	Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba	1º	
	Arte em Biscuit	Cleonice Silva de Freitas	1º	
	Arte em E.V.A.	Cleonice Silva de Freitas	1º	
	Arte em Feltro	Ana Maria Cabral	1º	
		Ana Lúcia Soares	2º	
	Boneca de pano	Benedita Santana Pontes	1º	
	Bordado Crivo	Maria Aparecida Alves da Silva	1º	
		Maria Iraci Assis	2º	
	Bordado Livre	Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba	3º	
		Maria Iraci Assis	1º	
	Bordado Russo	Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba	2º	
		Maria Iraci Assis	1º	
	Bordado Rústico	Maria Dionizia Gomes do Nascimento	1º	
		Maria Iraci Assis	2º	
		Zuleide Pedro da Silva	3º	
		Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba	4º	
	Corte e Costura Básico	Corte e Costura Industrial	Zuleide Pedro da Silva	
			Zuleide Pedro da Silva	
		Crochê no grampo	Dalva Neide de Melo	1º
Crochê tradicional		Maria Aparecida Alves da Silva	1º	
		Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba	2º	
Estamparia em Tecido		Zuleide Pedro da Silva	1º	
		Hardanger	Maria Dionizia Gomes do Nascimento	1º
Labirinto		Maria Iraci Assis	1º	
		Macramê	Maria Dionizia Gomes do Nascimento	1º
Pintura em Tecido		Dalva Neide de Melo	2º	
	Ana Lúcia Soares	1º		
	Maria Arylene Cabral Matias	2º		
Ponto Cruz	Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba	3º		
	Maria Iraci Assis	1º		
Produção de Vassoura PET	Maria Dantas de Melo	1º		
	Reciclando com Arte	Ana Lúcia Soares	1º	
Vagonite	Maria Iraci Assis	1º		
	Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba	2º		
	Maria Aparecida Alves da Silva	3º		

Eixo	Área	Instrutor	Classificação
Imagem Pessoal	Barbeiro	Rejane Maria de Pontes Costa	1º
		José Nilson da Silva	2º
		Allan Jones Varela Baracho	3º
		Simone Batista da Silva	4º
		Múcio Porto de Melo Alves	5º
		Maria da Conceição Pereira da Silva	6º
	Colorimetria	Rejane Maria de Pontes Costa	1º
	Corte de Cabelo	Maria da Conceição Pereira da Silva	1º
		Miriam Cândido da Silva	2º
		Rejane Maria de Pontes Costa	3º
		José Nilson da Silva	4º
	Depilação	Nadja Mendes de Sousa	1º
		Ericarla do Nascimento Valdevino	2º
		Luana Silva de Miranda	3º
		Eliene Silvino da Silva	4º
		Pricily Silva dos Santos	5º
	Design de Sobrancelhas	Luana Silva de Miranda	1º
		Nadja Mendes de Sousa	2º
		Fabrcio Gutemberg da Silva Medeiros	3º
		Ericarla do Nascimento Valdivino	4º
		Pricily Silva dos Santos	5º
		Francielly Raissa da Silva Santos	6º
	Embelezamento de Unhas	Luana Silva de Miranda	1º
		Eliene Silvino da Silva	2º
	Escovas e Penteados	Rejane Maria de Pontes Costa	1º
		Maria da Conceição Pereira da Silva	2º
	Escovas Inteligentes - Química	Miriam Cândido da Silva	1º
	Esmaltação e Design de Unhas	Luana Silva de Miranda	1º
	Estética Corporal	Pricily Silva dos Santos	1º
		Pricily Silva dos Santos	1º
Manicure e Pedicure	Nadja Mendes de Sousa	1º	
	Luana Silva de Miranda	2º	
	Eliene Silvino da Silva	3º	
Maquiagem	Joice Vanessa Domingos Moreira	1º	
	Elizabeth Dayane Vasconcelos dos Santos de Aquino	2º	
	Ronald Santana de Lima	3º	
	Rose Silva de Souza Araújo Nunes	4º	

Art. 2º Os instrutores convocados deverão comparecer presencialmente no dia 06 de fevereiro de 2023, das 13h as 16h no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, situado na R. Presidente Bandeira, 765 – Alecrim. O não comparecimento será considerada desistência da chamada. Na ocasião, deverão ser apresentadas as disponibilidades de horários e períodos para possibilitar as proposições de turmas a serem ofertadas pelo Departamento. Serão esclarecidas as dúvidas de convocação e direcionamento para as turmas conforme demanda desta secretaria.

Art. 3º ATENÇÃO PARA O ITEM 22.4 DO EDITAL 001/2021:

22.4. Ao ser convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviço Temporário, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos referentes ao subitem 12.5.1 deste edital.

Documentos referentes ao subitem 12.5.1:

.....

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira emitidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, CRP, OAB, CRC etc. -, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997;

e) Certificado de Reservista, em caso de sexo masculino;

f) Comprovante de residência atualizado, sendo suficiente apenas (01) um dos últimos três meses;

g) Documento que informe o número do PIS/PASEP/NIT;

h) Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Diploma, Certificado ou documento equivalente e idôneo (Declaração de conclusão ou Histórico do Curso), expedido por instituições educacionais, ou por órgão federal, estadual ou municipal competente;

j) Declaração que comprove experiência docente na área pretendida emitida por instituições educacionais, informando cursos ministrados, com seus respectivos períodos, carga horária e títulos de materiais didáticos elaborados – estes quando for o caso;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual atualizada (obtida através do endereço eletrônico: (www.tjrn.jus.br) ou da justiça federal atualizada (obtida através do endereço eletrônico: www.jfrn.jus.br);

l) Certidão Negativa Fazendária atualizada emitida pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, obtida através do endereço eletrônico:

<https://directa.natal.rn.gov.br/open.dosys=DIR&idformulario=75>;

m) Certidão Negativa Débitos Estaduais atualizada. A mesma pode ser retirada no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

n) Certidão Negativa Débitos Federais atualizada. A mesma pode ser retirada no endereço eletrônico: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

o) Fotocópia de cartão de instituição bancária, ou documento equivalente, contendo informações da agência e conta;

p) Comprovante de experiência profissional

Parágrafo único – A conta bancária de que trata o item 12.5.1, alínea “o” deve ser exclusiva do candidato, pois se trata do meio exclusivo pelo qual o profissional receberá seus proventos, sendo impossível tal recebimento por meio de contas bancárias de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os instrutores ora convocados serão contratados de acordo com a demanda desta Secretaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2023.

DANIELLE LIMA FREIRE VANIN

Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTASPMN

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016

Processo nº: 047468/2016-45

Contratada: IRACEMA MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Endereço: Rua Dr Orlando de Azevedo, nº 1941, Capim Macio – Natal/RN, CEP 59.082-050.-CPF nº 414.009.844-91

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do adolescente - Zona Sul; Valor: 39.489,84 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Fonte 15000000; Anexo: 3. Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Desembargador Carlos Augusto, nº 70, Lagoa Nova - Natal/RN – CEP 59.056-230, onde funciona o Conselho tutelar da Criança e do Adolescente da Região Sul, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, mantendo-se o valor mensal de R\$ 3.290,82 (Três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: 01 Janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024,

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022;

Contratada: IRACEMA MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Processo nº: 051932/2016-06

Contratado: MARIA LUCÍ GOMES MAIA

Endereço: Avenida Miguel Castro, 592, Apto. 200, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.075-740.-CPF/MF nº: 156.740.964-49

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fonte: 16600000; Anexo 7; Elemento de despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Código de atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor 2023: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Fonte: 16600000; Anexo 7; Elemento de despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/91 (antiga Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Rua José Ribeiro Dantas nº 416, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.062-480, onde funciona a Unidade de Acolhimento Institucional II, com vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023, permanecendo o mesmo valor mensal do aluguel de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 1 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023;

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2023;

Contratado: MARIA LUCÍ GOMES MAIA;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 010/2023

Processo: 20230110747

Nome do Credor: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI-ME

CNPJ: 29.140.323/0001-62

Endereço: Rua Vale Do Jaguaribe N 150 (Loja 04) – Nº Senhora Da Apresentacao – Natal/

RN - Cep: 59.115-270;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE: 17063110 - ANEXO: 7 - CONTA Nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52.19 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Objeto: a aquisição dos Itens Residuais do Pregão Eletrônico nº 24.090/2022 (Emendas Federais – Investimento) de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN Valor Total: R\$ 1.305,00 (Um mil, trezentos e cinco reais)

Data de Emissão: 31/01/2023;

Data da Assinatura: 31/01/2023;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Roberta Carvalho de Lucena – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 011/2023

Processo: 20230110739

Nome do Credor: J INACIO DE AZEVEDO ME – CNPJ: 17.180.188/0001-08

Endereço: RUA DR. HORÁCIO, 535, SALA 04, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP.: 59.054-640.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE- 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 17063110 - ANEXO 7.CONTA Nº. 12.030-8 – NATALSIGTV ESTR4- SUBELEMENTO DE DESPESA:3.44.90.52.15-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.

Objeto: aquisição de bens de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, Valor Total: 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais)

Data de Emissão: 31/01/2023;

Data da Assinatura: 31/01/2023;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Roberta Carvalho de Lucena – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 004868/2022-12

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 041/ 2022 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 041/ 2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS A ESTAÇÃO DE TREM/VLT DA CBTU NO CONJUNTO CIDADE SATELITE – NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa MH DE SOUZA ALCANTARA – ME com proposta no valor de R\$ 802.922,06 (oitocentos e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.883/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 31 de janeiro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004868/2022-12

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 041/ 2022 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 041/ 2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS A ESTAÇÃO DE TREM/VLT DA CBTU NO CONJUNTO CIDADE SATELITE – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MH DE SOUZA ALCANTARA – ME com proposta no valor de R\$ 802.922,06 (oitocentos e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.883/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 31 de janeiro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2022 (CC 004/2021-SEINFRA)Processo nº 004880/2022-19

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: ARCHITETURAL Projetos e Execução Ltda ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias e o de execução dos serviços, por mais 08 (oito) dias, sendo o de vigência contratual a partir de 19/02/2023, expirando em 20/03/2023 e o de execução dos serviços, a partir de 27/01/2023, com término em 03/02/2023, para Contratação de serviços de engenharia

para elaboração de projetos complementares executivos de engenharia para construção da primeira etapa do Hospital Municipal de Natal – HMN na quadra definida pela Av. Omar O'Grady / Av. dos Xavantes e Rua Lago da Pedra Bairro Pitumbu em Natal/RN. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Néio Lúcio Arcanjo - Contratada Natal, 25 de janeiro de 2023.

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2021 (CP 003/2021-SEMOV)Processo nº 20220650926

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 26.01.2023, expirando em 24.07.2023, bem como, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, o prazo de execução dos serviços, a partir de 14.12.2022, expirando em 11.06.2023, para os serviços de reestruturação viária do antigo acesso à Redinha (capeamento asfáltico e execução do passeio com acessibilidade do trecho da Av. Dr. João Medeiros Filho, a partir do Viaduto da Redinha até o enrocamento com a Rua Francisco Ivo, Rua José Herônimo de Melo, a partir da Rua Francisco Ivo até a Rua Engenheiro Clovis Aragão, a partir da Rua José Herônimo de Melo até a Av. Dr. João Medeiros Filho) – Lote V, Natal/RN. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Angelina Fulco Gaag - Contratada Natal, 05 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 035/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20220286884

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.791.751/0001-80.

Objeto: Prestação de Serviços de requalificação viária da Rua Coronel Cascudo.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 030/2022-SEINFRA.

Execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar a data do recebimento da Ordem de Serviço.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar a da data de assinatura.

Valor Global: R\$ 179.040,87 (cento e setenta e nove mil, quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto:15.453.456.2-141- Requalificação em Vias Públicas - Elemento de Despesa: 44.90.51– Obras e Instalações - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99; b) Atividade/Projeto:15.453.156.1.526- Garantia Infraestrutura Viária para Mobilidade Urbana - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 15000000 – Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 02/12/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tony Silva Gomes de Melo – ST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Luana Thaise Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

PROCESSO Nº SEL-20211066201

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS CA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, sede na Av. Saraiva, 400, sala 8, Mogi das Cruzes - SP

OBJETO: Renovação e aumento de prazo no contrato de fornecimento de veículo a ser utilizado pela SEL, correlatos de acordo com as especificações e condições descritas na ARP 052/2021, decorrente do Pregão eletrônico 24096/2021

VALOR: R\$ 50.940,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Projeto 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 15000000 – Anexo I VIGÊNCIA: 31/01/2024.

Natal, 30/01/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL

ANSELMO TOLENTINO SOARES e PAULO ROBERTO TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20230019049 - SEMPLA
 NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN
 ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal /RN CEP: 59056-000
 CNPJ: 08.334.385/0001-35
 OBJETO: Fornecimento de água e serviços de esgotos à sede da SEMPLA para o exercício de 2023.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
 ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 FONTE: 15000000;
 ANEXO: 8;
 VALOR: Estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 Reconhecimento em 31 de janeiro de 2023: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.
 Ratificação em 31 de janeiro de 2023: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023
 É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 N.º DO PROCESSO: 20230037250 – SEMPLA.
 NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.
 ENDEREÇO: Rua: Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59025-250 - Natal/RN
 CNPJ: 08.324.196/0001-81
 OBJETO: Fornecimento de energia elétrica à sede da SEMPLA para o exercício de 2023.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 FONTE: 15000000;
 ANEXO: 8;
 VALOR: Estimado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 Reconhecimento em 31 de janeiro de 2023: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.
 Ratificação em 31 de janeiro de 2023: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 003 – 2ª Chamada
 A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:
 Processo n.º 20220042551 – O presente contrato tem como objeto a renovação do Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento de Natal – SEMPLA.
 A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).
 Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.
 Natal/RN, 31 de janeiro de 2023
 Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 20230084649
 A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de WIND BANNER, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressos – Wind Banner medindo 0,60x1,55m de altura com Base 2,15m	04	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos email usag_seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
 A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.
 Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 Natal, 31 de Janeiro de 2023

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 004/2023 – GC/CGM - NATAL/RN, 30 DE JANEIRO DE 2023.
 O Controlador Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
 Art.1.º Por motivo de necessidade imediata, considerando a abertura do Orçamento do presente exercício financeiro e com a finalidade de redução de custos, alterar o objeto da Consultoria contida na Portaria 003/2023 – GC/CGM – de 04 de janeiro de 2023, para Consultoria acerca das despesas com Mão-de-obra terceirizada no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal.
 Art.2.º Atribuir ao Diretor do Departamento de Auditoria a função de coordenador dos trabalhos de Consultoria.
 Art.3.º Em até 90 (noventa) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados, bem como as respectivas orientações e sugestões aos gestores de cada órgão.
 Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 RODRIGO FERRAZ QUIDUTE
 Controlador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 53/2023-AP/A, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20230043837 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 10/2021-AP/A, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2021, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária ao servidor ocupante do Cargo de Professor, N2-L; CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 2601/2022-A.P., de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2022, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0804671-38.2020.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora incorporação do Cargo de Diretora Administrativo-Financeiro “D”, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos);
 RESOLVE: Retificar a portaria n.º 10/2021-AP/A, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUZIARA PEREIRA DUARTE, matrícula n.º 13.452-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Portaria n.º 3084/2019-A.P., de 06 de setembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;
 - Gratificação do Cargo de Diretora Administrativo-Financeiro “D”, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0804671-38.2020.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2022.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA N.º 30/2023 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2023.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar a redação do item 2.1 da Seleção Pública n.º 04/2023 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 ONDE LÊ-SE:
 2.1 Selecionar e destinar apoio financeiro às escolas de samba de Natal e Grande Natal que forem selecionadas nesta Seleção Pública e atendam aos seus critérios, premiar financeiramente às Agremiações Carnavalescas inscritas e selecionadas nesta Seleção Pública, que desfilarão nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2022, na Av. Duque de Caxias, Bairro da Ribeira, Natal/RN.
 LEIA-SE:
 2.1 Selecionar e destinar apoio financeiro às escolas de samba de Natal e Grande Natal que forem selecionadas nesta Seleção Pública e atendam aos seus critérios, premiar financeiramente às Agremiações Carnavalescas inscritas e selecionadas nesta Seleção Pública, que desfilarão nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2022, na Av. Duque de Caxias, Bairro da Ribeira, Natal/RN.

Art. 2º - Alterar a redação do Art. 2º do Regulamento da referida Seleção Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

O desfile oficial do Carnaval em Natal 2023 será realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023, na Avenida Duque de Caxias, Ribeira, com início às 20h. O sorteio para definição da programação do desfile dos Grupos A, B e Grupo de Acesso, será realizado no dia 09 de fevereiro de 2023, às 10h, no Terraço da Fundação Cultural Capitania das Artes – Piso 2, térreo, localizado na Av. Câmara Cascudo nº 434 – Cidade Alta, Natal/RN.

LEIA-SE:

O desfile oficial do Carnaval em Natal 2023 será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023, na Avenida Duque de Caxias, Ribeira, com início às 20h. O sorteio para definição da programação do desfile dos Grupos A, B e Grupo de Acesso, será realizado no dia 09 de fevereiro de 2023, às 10h, no Terraço da Fundação Cultural Capitania das Artes – Piso 2, térreo, localizado na Av. Câmara Cascudo nº 434 – Cidade Alta, Natal/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*PORTARIA Nº 25/2023 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata Final da Comissão de Habilitação Documental pós análise de recursos da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 - APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Replicado por Incorreção.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 - APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL

Processo Administrativo Eletrônico Nº 20230013628

No dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e três, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos proponentes inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 - APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, designados pela PORTARIA Nº 08/2023 – GP/FUNCARTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023, a seguir nominados: Josenilton Tavares, matrícula nº 69289-0, Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0 e Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0, onde foram analisados 17 inscrições, sendo 05 (cinco) para Rei Momo, 06 (seis) para Rainha, 03 (três) para Figurinista, 02 (dois) para Coordenador e 01 (um) para Corneteiro, conforme classificação e tabela abaixo. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

RESULTADO: INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS

INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: REI MOMO		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
ALAN RAFAEL DE ALMEIDA GONZAGA	099.730.934-29	HABILITADO
LEANDRO DA PAZ BARBOSA	071.887.354-84	HABILITADO
JONATHAN MIGUEL NASCIMENTO NUNES	124.502.654-22	HABILITADO
JOSE RODOLFO DA COSTA	049.448.884-06	HABILITADO
EDNEY DOS SANTOS TEIXEIRA	000.567.454-94	NÃO HABILITADO. Em descumprimento ao item 6*, subitem, 6.1*, alíneas, C, D, E.
INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: RAINHA DO CARNAVAL		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
FLAVYANA STEFFANY CAZUZA RODRIGUES	707.718.364-57	HABILITADA
LIVIA PACHECO DA SILVA	086.379.844-60	HABILITADA
JANIELLY FIRMINO FERNANDES BARBOSA	017.012.754-06	HABILITADA
ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO	874.739.334-34	HABILITADA
ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	058.348.224-44	NÃO HABILITADA. Em descumprimento ao item 6*, subitem, 6.1*, alíneas, H*.
CHIMENE DOS SANTOS NUNES	050.299.904-70	NÃO HABILITADA. Em descumprimento ao item 6*, subitem, 6.1*, alínea C.
INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: CORNETEIRO		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
RONALDO FRANKLIN DO NASCIMENTO ARAÚJO	071.825.964-58	HABILITADO
INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: FIGURINISTA DO REI E RAINHA		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
ALBERANI CONCEIÇÃO	028.510.944-83	HABILITADO
JOSÉ RENATO VARELA DE SOUSA	056.017.684-80	HABILITADO
KÁTIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ	291.160.074-68	NÃO HABILITADA. Em descumprimento ao item 6*, subitem, 6.1*, alíneas, I, J, K

INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: COORDENADOR (a) REI E RAINHA.		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
ATTENA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA	095.926.074-94	HABILITADA
NATANAEEL SILVA DO NASCIMENTO	111.110.954-00	NÃO HABILITADA. Em descumprimento ao item 6*, subitem, 6.1* alínea, G

Comissão de Habilitação Documental:

Josenilton Tavares, matrícula nº 69289-0,

Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0

Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 002/2023 ARSBAN.NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente em Substituição Legal da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

ELISA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA – MAT. 72.845-5
PROCESSO 20230046747 – CAERN

LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – MAT. 46.733-2
PROCESSO 20230046836 – COSERN

Art. 2º Na ausência de um dos gestores para os respectivos contratos, substitui-se pelo outro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Rossini Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20221585016

NOME DO CREDOR: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 40.938.508/0001-50

OBJETO: Prestação de serviços de locação outsourcing de impressão para sede da ARSBAN.

VALOR: R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais); referente ao período de doze meses.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: de: 18.122.001.2-68 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.-SUB

ELEMENTO: 12 – Locação de Maquinas e Equipamentos

Natal, 29 de dezembro de 2022.

Esdras Alves de Queiroz- Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 29 de dezembro de 2022.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20221602646

NOME DO CREDOR: REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA -CNPJ DO CREDOR:

08.247.510/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação de sistema CFTV, cerca elétrica e sistema de alarme via sensor de barreira para a Sede da ARSBAN.

VALOR: R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.SUB

ELEMENTO: 60 – Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Natal, 29 de dezembro de 2022.

Esdras Alves de Queiroz- Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 29 de dezembro de 2022.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20230046836

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ DO CREDOR: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Sede da ARSBAN

VALOR:R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-680 – Serviços de energia Elétrica, Água e Telecomunicações;
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;SUBELEMENTO: 29 – Serviços de energia elétrica.
 BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
 Natal, 31 de janeiro de 2023.
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
RATIFICAÇÃO
 De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho.
 Natal, 31 de janeiro de 2023.
 Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.
 SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0058/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor EMERSON EVANO TEIXEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-1, do Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0059/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JOSILENE ALVES DUARTE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0060/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA BERNADETE DA SILVA CUNHA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2, do Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RANIERE CÉSAR DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2023

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 062/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSINELE CÉSAR DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2, no Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2023

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: EDILSON ARAUJO DE PAIVAME. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REFERE-SE AO REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE DO IGPM E RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA UM PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 95.202,00 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2023; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO DE 2023 A 02 DE JANEIRO DE 2024. NATAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/CONTRATANTE E FERNANDO ANTONIO FIRMEZA/CONTRATADA.

EXTRATO DE ATA RP Nº 001/2023. PROCESSO Nº: 057/2022; ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL; VIGÊNCIA/ATA: 10/01/2023 A 10/01/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO C); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.001.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ 93.198,60 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FORNECEDOR: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 35.751.096/0001-04. DATA: NATAL, 10 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURAS: VEREADOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE /CONTRATANTE – MAXWELL FLOR DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-CMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 35.751.096/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) LTS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO C) DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – CMN – ARP Nº 001/2023 - EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 54 E 55, INCISO XII, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.001.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL R\$ 46.599,30 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). NATAL/RN, 10 DE JANEIRO DE 2023. PAULO FREIRE/PRESIDENTE – CONTRATANTE / MAXWELL FLOR DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CMN, CNPJ SOB O Nº 08.456.899/0001-63. CONTRATADO: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME, CNPJ SOB O Nº 07.842.556/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO, POR MEIO DE ENTREGAS POR DEMANDA DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E NAS DEMAIS NORMAS VIGENTES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL R\$ 16.975,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). NATAL/RN, 16 DE JANEIRO DE 2023. PAULO FREIRE/PRESIDENTE – CONTRATANTE / FRANCISCO JOSE COELHO PEIXOTO/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: L & M COMERCIO DE GAS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.717.523/0001-68. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GPL, USO DOMÉSTICO, PARA CONSUMO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1001.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 16.603,50 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NATAL/RN, 26 DE JANEIRO DE 2023. PAULO FREIRE/PRESIDENTE – CONTRATANTE / LEDA MARIA CORREIA DOS SANTOS/CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMS/NATAL – RN

A vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20221526281, cadastrado na SMS/Natal, em 11/09/2022.

RESOLVE:
 Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora SEVERINA DO RAMO DO NASCIMENTO ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS-20221526281, cadastrado na SMS/Natal, em 11/09/2022.

Natal/RN, 27 de janeiro de 2023.

Juliana Maira A. A. De Medeiros -Vice-presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 003/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 – CMS/NATAL – RN

A vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20221680680, cadastrado na SMS/Natal, em 14/12/2022.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora LEIDE SUZANA MAIA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS-20221680680, cadastrado na SMS/Natal, em 14/12/2022.

Natal/RN, 27 de janeiro de 2023.

Juliana Maira A. A. De Medeiros -Vice-presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 003/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CMS/NATAL – RN

A vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20230005323, cadastrado na SMS/Natal, em 03/01/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução do servidor CLÉON DE LUNA FREIRE ao órgão de origem – Ministério da Saúde, solicitada através do Processo Nº SMS-20230005323, cadastrado na SMS/Natal, em 03/01/2023.

Natal/RN, 27 de janeiro de 2023.

Juliana Maira A. A. De Medeiros -Vice-presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 003/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo